



**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA - RA Nº 00086/2023 - Técnico
Administrativa Extraordinária**

Concede aposentadoria voluntária ao servidor Marcelo Fonseca.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS (TCMGO), no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as que lhe conferem o artigo 80 da Constituição Estadual e o inciso XX do artigo 1º da Lei Estadual nº 15.958, de 18 de janeiro de 2007 (Lei Orgânica do TCMGO), e

Considerando que a documentação constante dos autos do processo nº 07294/2023 comprova que o servidor Marcelo Fonseca, matrícula funcional nº 2.950, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, Classe D, Padrão 4, implementou os requisitos constitucionais para o deferimento do pedido de aposentadoria, quais sejam: idade, tempo de contribuição, permanência no serviço público, entre outros;

Considerando o teor das Informações nº 210/2023 e nº 220/2023, da Divisão de Recursos Humanos, relativamente aos dados funcionais do Requerente;

Considerando que a Advocacia Setorial deste Tribunal, nos termos do Parecer nº 39/2023 e do Despacho nº 243/2023, indicou os fundamentos legais e concluiu pela concessão da aposentadoria, com proventos integrais e paridade plena, com base no art. 20, § 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e

Considerando que o Controle Interno opinou pela regularidade do procedimento em análise, de acordo com o Parecer C. I. nº 524/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao servidor Marcelo Fonseca, matrícula funcional nº 2.950, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, Classe D, Padrão 4, com proventos fixados de forma integral e paridade plena, com fundamento no art. 20, § 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Incumbe à Superintendência de Secretaria cientificar o servidor e publicar este ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Incumbe à Superintendência de Administração providenciar a remessa da documentação relativa à concessão da aposentadoria de que trata o art. 1º desta Resolução ao Tribunal de Contas do Estado e à Goiás Previdência (GOIASPREV).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, 17 de Agosto de 2023.

Presidente: Joaquim Alves de Castro Neto

Relator: Daniel Augusto Goulart.

Presentes os conselheiros: Cons. Daniel Augusto Goulart, Cons. Francisco José Ramos, Cons. Humberto Aidar, Cons. Joaquim Alves de Castro Neto, Cons. Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz, Cons. Valcenôr Braz de Queiroz, Cons. Sub. Flavio Monteiro de Andrada Luna, Cons. Sub. Irany de Carvalho Júnior e o representante do Ministério Público de Contas, Procurador José Gustavo Athayde.

Votação:

Votaram(ou) com o Cons. Daniel Augusto Goulart: Cons. Francisco José Ramos, Cons. Humberto Aidar, Cons. Joaquim Alves de Castro Neto, Cons. Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz, Cons. Sub. Flavio Monteiro de Andrada Luna, Cons. Valcenôr Braz de Queiroz.

Protocolo 401926

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria-Executiva da Diretoria de Contratações, torna público que realizará Licitação nas datas e horários abaixo indicados. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no sítio www.tjgo.jus.br. As informações poderão ser obtidas junto à Secretaria da Diretoria de Contratações pelo e-mail secdcontratacoes@tjgo.jus.br.

CONCORRÊNCIA 64/2023 DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PROCESSO Nº 202303000399057

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia referente à obra de revitalização externa e modernização de fachadas e coberturas dos edifícios do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (na capital e no interior do Estado), referente a **Região 01**.

Realização

Data: 25/09/2023

Horário: 14h00

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA
Presidente da CPL

Protocolo 401730

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria-Executiva da Diretoria de Contratações, torna público que realizará Licitação nas datas e horários abaixo indicados. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no sítio www.tjgo.jus.br e em www.licitacoes-e.com.br. As informações poderão ser obtidas junto à Secretaria da Diretoria de Contratações pelo e-mail secdcontratacoes@tjgo.jus.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 53/2023 DO TIPO MENOR PREÇO - LOTE ÚNICO Processo Nº 202203000324944

Objeto: Contratação, sob demanda, de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, a serem executadas, por demanda nas áreas internas e externas dos imóveis ocupados pelas unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário.

Recebimento das Propostas a partir das 08:00h do dia 22/08/2023
Abertura das Propostas a partir das 11:00h do dia 01/09/2023
Início da Disputa de Preços às 13:00h do dia 01/09/2023

ELEANDRO ALVES PINHEIRO
Pregoeiro

Protocolo 401862